

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**LICITAÇÃO Nº 021/LALI-2/SBRF/2017****“CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS DESTINADAS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CENTRO EDUCACIONAL, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE.”**

No dia 10 de outubro de 2017, às 10 horas, no 6º andar do Ed. INFRAERO no SCS Quadra 04, Bl. “A”, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Ato Administrativo nº 253/LALI(LALI-2)/2017, composta pelos empregados ANDREIA E SILVA HEIDMANN, matrícula nº 12.747-29, ocupante da função de confiança de Coordenadora de Licitação de Concessão de Áreas Grupo A/LALI-2, CARLOS ALBERTO PACHECO DE LIMA, matrícula nº 98.921-60, ocupante da função de confiança de Gerente de Expansão de Infraestrutura/ESEI e PAULA LOPES ARARUNA, matrícula nº 15.761-20, ocupante da função de confiança de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento das Áreas/ESPD, para sob a presidência da primeira, procederem à abertura da Licitação em tela. Ato contínuo foram solicitados os documentos para o credenciamento. Iniciados os trabalhos, foi constatada a presença de 01 (uma) empresa, a saber: **INSTITUTO EDUCAR LTDA – ME**, CNPJ Nº 08.949.446/0001-79, representada pelo Sr. JANUÁRIO GOMES MOURÃO E LIMA, RG Nº 09531546-1– SSP/RJ e CPF Nº 068.416.477-93. A Presidente da Comissão declarou às 10:10h encerrado o prazo para credenciamento e entrega de novos invólucros. Dando início à abertura das propostas de preços, apuraram-se os seguintes valores:

Empresa (Nome Reduzido)	Preço Mensal	Preço Básico Inicial (R\$)	Valor Global (R\$)	Percentual faturamento
INSTITUTO EDUCAR LTDA – ME	R\$ 90.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 25.408.000,00	5%

Foi constatado que a licitante foi classificada para a fase de lances nos termos da alínea “e” do subitem 7.1 do Edital. Registre-se que não houve fase de lances em virtude de conter somente 01 (uma) proposta válida. Ato contínuo, a fim de cumprir o Art. 57 da Lei 13.303/2016, a Presidente da Comissão convocou a arrematante para apresentação de nova proposta no valor mensal de R\$100.000,00 (cem mil reais). A arrematante aceitou a nova proposta, com percentual de 5% (cinco por cento) sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial perfazendo o valor global de R\$ 28.120.000,00 (vinte e oito milhões e cento e vinte mil), já incluído o Preço Básico Inicial de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e os descontos escalonados previstos no subitem 6.3 alínea “a.1.1”, contatos do início de vigência do contrato, para o período de 300 meses. Em sequência, a Comissão informou aos presentes que o **arrematante** deverá apresentar, **por meio eletrônico** o Plano de Negócios e a Proposta ajustada, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, conforme subitem 7.6 do Edital. A sessão foi suspensa até a análise do Plano de Negócios, a fim de finalizar a aceitabilidade de preços do arrematante. A Presidente da Comissão informou que convocará mediante ofício o representante para a sessão pública de divulgação do resultado e abertura do invólucro de habilitação. Esclareceu que caso o representante não compareça à sessão pública, o resultado será divulgado mediante ofício. O invólucro de habilitação da empresa participante,

